



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Protocolo de Colaboração Administrativa "Tertúlia Fadista- Semana da Ascensão 2022"

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de utilidade pública número 502180 404, com sede na Avenida Gago Coutinho, n.º37, 2140-053 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com endereço de *email* uniaodesportivadachamusca@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, *Fernando Manuel Lopes Silva Santos*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula n.º 1

Objeto

Pelo presente protocolo as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com o **Segundo Outorgante** na organização da tertúlia fadista durante a Semana da Ascensão 2022.

Cláusula n.º 2

Obrigações do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O licenciamento de todo o evento;
- b) A contratação de fadistas e músicos para as atuações dos dias: 21,25,27 e 28 de maio de 2022.
- c) A cedência de 25 mesas e 100 cadeiras;



d) A colocação de equipamento de som e luzes para a realização dos espetáculos musicais.

Cláusula n.º 3

Obrigações do Segundo Outorgante

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a)** A cedência do espaço;
- b)** A dinamização do espaço;
- c)** A exploração do serviço de bar/ restaurante;
- d)** Assegurar a alimentação dos fadistas e dos músicos intervenientes em cada noite de espetáculo;
- e)** Colaborar na divulgação do evento;
- f)** Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;

Cláusula n.º 4

Receita

Os lucros provenientes da exploração do espaço revertem a favor da União Desportiva da Chamusca.

Cláusula n.º 5

Vigência

O presente protocolo produz efeitos para o evento “Tertúlia Fadista”, a realizar durante a Semana da Ascensão 2022, que decorrerá entre 21 e 29 de maio de 2022.

Cláusula n.º 6

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula n.º 7

Legislação



1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula n.º 8

Revisão

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 9

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 18 de maio de 2022

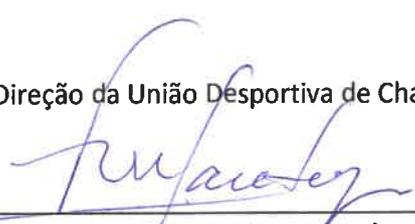
Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Direção da União Desportiva de Chamusca



(Fernando Manuel Lopes Silva Santos)

